



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Em, 05 de fevereiro de 2019.

**INSTITUI O PROJETO CÂMARA SEM CARRO, NA
DATA DE 05 (CINCO) DE JUNHO, EM ALUSÃO AO
DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Câmara Sem Carro, na data de 05 (cinco) de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único - Anualmente, na data disposta no caput, a Câmara Municipal de Cabo Frio promoverá ações que estimulem Vereadores, Servidores e Sociedade Civil a utilizarem meios de transporte alternativos nos trajetos e deslocamentos urbanos, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução se justifica pela necessidade de se estimular a preservação de meio ambiente em Cabo Frio, promovendo um meio ambiente sustentável, através de ações que estimulem a utilização de meios de transporte alternativos nos deslocamentos urbanos.

Nesse contexto, emerge a presente proposição, que intenta promover melhorias na mobilidade urbana no Município de Cabo Frio.

Desta forma, apresenta-se o Projeto de Resolução em tela, almejando a sua aprovação por parte dos Nobres Pares.